

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 10/2016.**

**“Concede Título de Cidadão
Sebastianense.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilmo. Sr. RICARDO MARQUES DOS SANTOS, o título de cidadão Sebastianense, por sua importância no município e carisma com todos os moradores sebastianenses.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, **Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS**, 29 de fevereiro de 2016.

**Ercílio de Souza
“Ercílio”
Vereador**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Dignos Pares;**

Tenho a honra de apresentar para deliberação do Douto Plenário o incluso Projeto de Decreto Legislativo com o intuito de outorgar com o Título de Cidadão Sebastianense ao ILMO. SR. RICARDO MARQUES DOS SANTOS.

Ricardo Marques dos Santos, brasileiro, natural de Santos/SP, nasceu no dia 25 de novembro de 1968, filho de Alberto Marques dos Santos e de Ana Lucia de Souza Santos, estudou nas Escolas Fernando Costa e Escola Olavo Bilac, realizou cursos no Objetivo Conselheiro Neves em Santos/SP.

Em 1992, aos vinte e dois (22) anos de idade, Ricardinho como é conhecido popularmente, prestou concurso público para trabalhar de Policial Civil, concurso este prestado aqui mesmo no município de São Sebastião/SP.

Começou a exercer sua função de Policial 1992 a 1993 Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes - DISE de São Sebastião/SP, mais tarde, em 1993 a 1996, passou a atuar no 2º DP em Boiçucanga, costa sul, de São Sebastião/SP.

Em 1996 a pedido do atual Delegado Seccional de São Sebastião/SP, Sr. Dr. Múcio de Alvarenga, Ricardinho acompanhou o Delegado Dr. Múcio de Alvarenga, para chefiar a 2ª Seccional de São Paulo/SP (Zona Sul) onde permaneceu por 3 anos.

Já em 1999 saiu de São Paulo/SP e foi para o Guarujá/SP, que acabou ficando pouco tempo e logo depois foi trabalhar em Santos/SP, na sua terra natal, neste período Ricardinho ficou por 10 anos atuando no GARRA, no GOE, na DIG e depois passou para 5ª DP de Santos/SP.

Ricardo expressa que, mesmo trabalhando longe sempre matinha contato com a família, amigos e com a região, sempre gostou das praias e das belezas naturais de São Sebastião/SP, e sempre informava aos seus amigos mais próximos a vontade de voltar a trabalhar e residir em São Sebastião/SP de uma vez.

Ricardo então conseguiu voltar a morar e trabalhar em 2008, para comandar a Polícia Civil na região da Costa Sul de São Sebastião/SP, a pedido do Delegado Seccional Dr. Múcio de Alverenga e que desde então permanece atuando em diversas causas em prol dos munícipes desta cidade.

Ricardinho já recebeu duas (2) moções de aplausos e reconhecimentos pelos excelentes trabalhos desempenhados pela comunidade da Costa Sul.

Ricardo possui mais de 23 anos de trabalho, com excelência e dedicação sem medir esforços para levar a justiça e segurança para esta comunidade, sempre com grande respeito, amor e carinho para nossos cidadãos e ao nosso município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n. 10/2016

Da lavra do Nobre Edil Ercílio de Souza que pretende outorgar com o Título de Cidadão Sebastianense o Ilmo. Sr. Ricardo Marques dos Santos, pelos relevantes serviços prestados aos moradores do nosso Município.

A matéria esta de acordo com a Legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades, somos por sua aprovação. É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de março de 2016.

**José Reis de Jesus Silva
PRESIDENTE**

**Jair Pires
SECRETÁRIO**

**Marcos Antonio Ferreira Tenório
MEMBRO**

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 10/2016.**

**“Concede Título de Cidadão
Sebastianense.”**

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU E EU PROMILGO o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilmo. **Sr. RICARDO MARQUES DOS SANTOS**, o título de cidadão Sebastianense, por sua importância no município e carisma com todos os moradores sebastianenses.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 09 de março de 2016.

Luiz Antonio de Santana Barroso
“Coringa”
PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 10/16 – Aut. Ver Ercílio de Souza)

Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada